



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Nº 03/2017 DA PREFEITURA DE PIRACICABA/SP

O Prefeito do Município de Piracicaba – SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 3.865/2016, para o preenchimento de vagas disponíveis para o Emprego constantes do ITEM 2.1 - **QUADRO DE EMPREGO**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – Pr – CEP 87.013-981, CAIXA POSTAL: 2707 (44)3026-1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00h.

1.2 - Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos, constam deste Edital.

1.3 - O Tipo de Prova, Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego, Quantidade de Questões e pontuação, constam deste Edital.

1.4 - O Cronograma que se encontra **Anexo III** do presente Edital, as datas e horários devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

1.5 – O Conteúdo Programático constam do **Anexo II** do presente Edital.

1.6 - As atribuições do emprego oferecido para **Monitor de Informática constam** no **Anexo I** deste edital e na Legislação do Município de Piracicaba/SP.

1.7 - O edital completo e respectivas retificações serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.8 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: O Diário Oficial do Município de Piracicaba e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

1.9 - Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

1.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.8.

1.11 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico específico para o emprego de **Monitor de Informática** é a Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

2.1. DO QUADRO DE EMPREGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
Concurso Público de Provas Nº 03/2017

EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO					
EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
MONITOR DE INFORMÁTICA	1	Ensino Médio completo e certificado de conclusão de CURSO TÉCNICO NA ÁREA DE INFORMÁTICA com no mínimo, carga horária de 1000 HORAS , devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada.	40 horas	R\$ 2.161,73	R\$ 25,00

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da contratação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

4.2 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir das **08:00h** do dia **20/03/2017** até as **23:59h** do dia **04/04/2017** desde que efetuar seu pagamento até o dia **05/04/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

4.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - O **Instituto Excelência**, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Contato”, ou através do telefone (44) 3016-1026.

4.2.9 - O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

4.2.10 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

4.2.11 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD’S

4.3.1 - Aos portadores de deficiência serão reservadas **5% (cinco por cento)** das contratações levadas a efeito, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos **Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004** e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a **Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009 e Lei Municipal nº 8.199/2015**, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando indicar a existência de 05 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

4.3.2 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

4.3.3 - O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

4.3.4 - O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

4.3.5 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.3.6 - Após a inscrição deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher obrigatoriamente o formulário (Anexo VI). O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa **Instituto Excelência**, no período de **20/03 a 04/04/2017** laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex ou Carta Registrada ambos com A.R. (Aviso de Recebimento), para o Instituto Excelência – Caixa Postal 2707 – CEP: 87.013-981, Maringá/PR, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

INSTITUTO EXCELÊNCIA Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP Ref.: Atendimento Especial Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato Caixa Postal: 2707 CEP 87.013-981 Maringá/PR

4.3.7 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

4.3.8 - A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa Instituto Excelência, observada a legislação específica.

4.3.9 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile deverá atender o disposto constante nos itens acima.

4.3.10 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.3.11 - O candidato disporá de 02 (dois) dias conforme Cronograma **Anexo III**, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.3.13 - O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatório.

4.3.14 - As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.15 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação das pessoas Raça Negra.

4.3.16 - Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

4.3.17 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

4.3.18 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.19 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) da Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

4.3.20 - Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 03 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

4.3.21 - O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

4.3.22 - O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer às vagas reservadas aos deficientes”.

4.4 – DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

4.4.1 - Às pessoas da **raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento)** das contratações levadas a efeito, conforme estabelece as **Leis Municipais Nºs 8.546/16 e 6.246/08**, suas alterações e regulamentações.

4.4.1.1 – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservados a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4.2 - No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar essa condição.

4.4.3 - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

4.4.4 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de Raça Negra aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Instituto Excelência, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.4.5 - O candidato disporá de **02 (dois)** dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de Raça Negra. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.6 - Os candidatos da raça negra concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a estes, e às vagas destinadas à ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos, e no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

4.4.7 - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os da raça negra não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior no número de vagas.

4.4.8 - A comprovação da Raça Negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

4.4.9 - Declaração falsa ou inexata da condição de Raça Negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação das pessoas Raça Negra.

4.4.11 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.5 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.5.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.5.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.5.6 - A inclusão de que trata o item 4.5.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.5.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

4.5.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

5 - DAS PROVAS

5.1 - DA PROVA OBJETIVA

5.1.1 - O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter **eliminatório** e **classificatório**, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

5.1.2 - As provas objetivas constarão de **50 (cinquenta) questões**, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

5.1.3 - A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a seguinte composição:

NÚMERO DE QUESTÕES:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa – Gramática e Interpretação de Texto	10
	Matemática - Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Pedagógicos/Legislação	05
	Conhecimentos Específicos	25
	TOTAL DE PONTOS	50

PESO DA QUESTÕES:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINA	QUANTIDADE E DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
	Língua Portuguesa – Gramática e Interpretação de Texto	10	2,0	20
	Matemática - Raciocínio Lógico	10	2,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos/Legislação	5	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50
	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA OBJETIVA	50		100

5.2 - DA PROVA PRÁTICA

5.2.1 - Estarão sujeitos à realização da **PROVA PRÁTICA** os candidatos que estiverem Habilitados e Classificados na 1ª fase, na seguinte proporção:

LISTAGEM GERAL	LISTAGEM DE RAÇA	LISTAGEM DE CANDIDATOS COM
----------------	------------------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
Concurso Público de Provas Nº 03/2017

	NEGRA	DEFICIENCIA
ATÉ O 75º CLASSIFICADO	ATÉ O 20º CLASSIFICADO	ATÉ O 5º CLASSIFICADO

5.2.1.1 – Serão considerados inabilitados e conseqüentemente excluídos do certame, os demais candidatos, que não alcançarem a classificação prevista no quadro do subitem **5.2.1**.

5.2.2 - De caráter **eliminatório**, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Emprego, constante do ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

5.2.3 - A prova prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet e Gerenciador de e-mail e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

5.2.4 - A prova prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de quatro partes com os seguintes critérios de avaliação:

FERRAMENTAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DA TAREFA	POSSÍVEIS DESCONTOS
WINDOWS “APLICATIVO MICROSOFT WORD”	A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 400 caracteres. A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação.	5 minutos	Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação: - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.
PLANILHA ELETRÔNICA “MICROSOFT EXCEL”	O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos.	15 minutos	Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.
USO DA “INTERNET EXPLORER E MICROSOFT OUTLOOK”	A prova de internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.	5 minutos	Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

5.2.5 - Esta etapa do Concurso Público será de responsabilidade da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **07/05/2017**, no Município de Piracicaba/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **28/04/2017** e a **Prova Prática** no dia **11/06/2017**, em locais e horários que serão divulgados no dia **06/06/2017**, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br www.piracicaba.sp.gov.br e Diário Oficial do Município de Piracicaba.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar em envelope fornecido a ser lacrado e guardado debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados e resultado da prova prática serão divulgados de acordo com **Anexo III**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que solicite atendimento especial nos termos o item 4.3.6, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

7 - DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada questão assinalada corretamente.

7.1.2 - Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

7.1.3 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente da formulação de recursos.

7.1.4 - Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento nesta fase.

7.1.5 - O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

7.2 - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

7.2.1 - As Provas Práticas terão caráter eliminatório, não interferindo na Classificação do Candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto, conforme planilha abaixo, onde constarão os itens a serem analisados:

	FERRAMENTAS	PONTOS POR EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO
PROVA PRÁTICA	Microsoft Word	50	25
	Microsoft Excel	40	20
	Microsoft Outlook	10	5
	TOTAL DE PONTOS	100	50

7.2.2 - Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem na prova prática o equivalente a 50% de aproveitamento em cada ferramenta.

7.2.3 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.2.4 - O candidato considerado **inapto** na prova ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

7.2.5 - Também serão considerados **desclassificados** os candidatos que não se apresentarem para a realização da Prova Prática ou não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

8.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação das pessoas Afrodescendentes.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 - Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10741/2003, na data do resultado;

8.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específico;

8.2.3 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

8.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **27/06/2017** nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9 - DO RECURSO

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições;
- b) Às Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
- c) Aos Resultados das Provas Objetiva e Prática;
- d) À Classificação Final.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 11.1.

9.2.1 - Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br dentro do prazo estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

9.2.2 - Quanto aos recursos em relação as provas e gabarito Preliminar, deverá ser elaborado apenas um único recurso por candidato a cada evento referido nas alíneas relacionadas no item 9.1.

9.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.2.5 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.2.6 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.3 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

9.3.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”.

10 - DA CONTRATAÇÃO/PROVIMENTO DOS EMPREGOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

10.1 - O provimento do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba e o limite fixado por lei.

10.2 - A aprovação no concurso não gera direito à convocação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 - A convocação dos candidatos habilitados para a sessão de escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.4 - Por ocasião da convocação que antecede a convocação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

10.5 - A convocação será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

10.6 - Obedecida à ordem de classificação, para efeito de convocação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.

10.6.1 - As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.7 - As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas, se convocadas para convocação/exercício, serão avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal Piracicaba / SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de Contratação.

10.8 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

10.9 - A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2 - A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

11.3 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

11.4 - No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.5 - O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

11.6 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.7 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

11.8 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à **Prefeitura do Município de Piracicaba** na data estabelecida no mesmo.

11.9 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

11.10 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

11.11 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.12 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

11.13 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.14 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público/processo seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

11.15 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

11.16 - Ao entrar em exercício, o funcionário contratado para o emprego de **MONITOR DE INFORMÁTICA** ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

12 - CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE A ADMISSÃO DE SERVIDORES

12.1 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

12.1.1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física, mental ou sensorial do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou com patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

12.1.2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de exposição, risco e/ou agravos a terceiros, e por trazer exposição a risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais e/ou agravos à saúde do candidato, incluindo as infectocontagiosas, em decorrência do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP Concurso Público de Provas Nº 03/2017

desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".

12.2 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado os mesmos pareceres médicos conclusivos - decorrente da avaliação da equipe médica e, quando o caso, da equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO - obtidos em duas (2) avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de cinco (5) dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados, opcionalmente para a análise do Coordenador do PCMSO, e, posteriormente, submetidos ao Coordenador Geral do SESMT, cabendo ao último a orientação para se emitir o parecer final, podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de cinco (5) dias ao da sua indicação, quando finalizadas as possibilidades, será providenciada a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

12.3 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento.

12.4 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA, já que devidamente publicados no D.O.M., mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009) poderão, ao critério médico, determinar incompatibilidade para exercício do emprego.

12.5 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e/ou sensorial às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia revisado e definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

12.6 - Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

12.6.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários;

12.6.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

12.6.3. - A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego/função no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

- a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);
- b) MAIOR/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

12.6.4 - Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

12.6.5 - A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.6.6 - A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

12.6.7 - A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

12.6.8 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Nota 1: Observar e compatibilizar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d)... II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2o O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Nota 2: Observar e compatibilizar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

12.6.9 - Deverão os candidatos aprovados nas provas teóricas e práticas de seleção e classificação **OBRIGATORIAMENTE** submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPRA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

12.6.10 - Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, **sejam temporárias ou definitivas**, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

12.6.11 - Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo emprego a que se candidatou.

12.6.12 - Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba serão considerados eliminados do concurso, sendo vedada a sua contratação.

12.6.12.1 - Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego/função, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso.

12.6.12.2 - Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

12.6.13 - Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

12.6.14 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da contratação será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

12.6.14.1 - Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

13 - MONITOR DE INFORMÁTICA

I. Descrição Sumária:

Possuir conhecimento na área de informática e sua aplicabilidade; ministrar cursos de informática, preparar material didático para as aulas; atender usuários e monitorar referente as dúvidas em informática, cumprindo todo procedimento necessário referentes aos mesmos; concentração e atenção nas tarefas rotineiras.

II. Descrição Detalhada:

Elaborar o planejamento do ensino de acordo com as especificidades de cada unidade e/ou Centro; Preparar o material didático para as aulas, incluindo material de acompanhamento das aulas e material de apoio Pedagógico; Ministrar aulas e/ou cursos, acompanhar e avaliar os alunos nas atividades desenvolvidas no curso; Organizar a formação das turmas e adequar a carga horária, conforme demanda; Articular, organizar e coordenar as atividades técnicas, operacionais e administrativas, valendo-se de recursos instrucionais disponibilizados pelas unidades e/ou Centros; Interagir com o conhecimento de outras áreas; Elaborar relatórios de interesse geral em relação às unidades, centros ou área de atuação; Auxiliar no exame e verificação do desempenho dos sistemas e programas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; Participar de reuniões de horário de trabalho pedagógico e coletivo e outras quando solicitado; Contribuir para o entrosamento do grupo, favorecendo a aprendizagem dos alunos; Zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios; Cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas. Em caso de anormalidades, comunicar o superior imediato, para as devidas providências. Realizar serviços burocráticos, inerentes ao emprego ora criado e preparar relatórios mensais com dados e estatísticos sobre as atividades da unidade sempre que solicitado pelo superior imediato; ;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Interpretar e respeitar as orientações vindas de superiores hierárquicos, assim como atender a convocações para formação e orientações da rotina de trabalho pela e na Secretaria Municipal de Educação.

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: Normal/ Trivial

IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

b) Esforço Mental: Maior/ Bom

IMPORTANTE: A capacidade Mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Mental, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo, mas se candidato for pessoa Deficiente Mental e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Maior / Bom

IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo, mas se candidato for pessoa Deficiente Visual e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

d) Esforço Auditivo: Maior / Bom

IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo, mas se candidato for pessoa Deficiente Auditiva e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

e) Esforço de Fala: Maior/Bom

IMPORTANTE: A capacidade da fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência da Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo, mas se candidato for pessoa Deficiente Fala e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência da Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

IV. Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

IV.1. Guarda de Dados Confidenciais: **de rigor**

IV.2 - Patrimônio: **de rigor**

IV.3 - Segurança de Terceiros: **Não se aplica**

IV.4 - Supervisão: **de rigor**

V. Ambiente de Trabalho: **Habitual**

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME.

14.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Instituto Excelência Ltda - ME não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

14.6 - A aprovação o Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no ITEM 2.1 QUADRO DE EMPREGO, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

14.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência Ltda - ME.

14.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrição das Atividades;

Anexo II: Conteúdo Programático;

Anexo III: Cronograma;

Anexo III: Solicitação Atendimento Especial;

14.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

14.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piracicaba/SP, 14 de março de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
Concurso Público de Provas Nº 03/2017

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

MONITOR DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Elaborar o planejamento do ensino de acordo com as especificidades de cada unidade e/ou Centro; Preparar o material didático para as aulas, incluindo material de acompanhamento das aulas e material de apoio Pedagógico; Ministras aulas e/ou cursos, acompanhar e avaliar os alunos nas atividades desenvolvidas no curso; Organizar a formação das turmas e adequar a carga horária, conforme demanda; Articular, organizar e coordenar as atividades técnicas, operacionais e administrativas, valendo-se de recursos instrucionais disponibilizados pelas unidades e/ou Centro; Interagir com o conhecimento de outras áreas; Elaborar relatórios de interesse geral em relação às unidades, Centros ou área de atuação; Auxiliar no exame e verificação do desempenho dos sistemas e programas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas; Participar de reuniões de horário de trabalho pedagógico e coletivo e outras quando solicitado; Contribuir para o entrosamento do grupo, favorecendo a aprendizagem dos alunos; Zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios; Cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas. Em caso de anormalidades, comunicar o superior imediato, para as devidas providências. Realizar serviços burocráticos, inerentes ao emprego ora criado e preparar relatórios mensais com dados e estatísticos sobre as atividades da unidade sempre que solicitado pelo superior imediato; ; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Interpretar e respeitar as orientações vindas de superiores hierárquicos, assim como atender a convocações para formação e orientações da rotina de trabalho pela e na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

Concurso Público de Provas Nº 03/2017

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MONITOR DE INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 10 QUESTÕES

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Texto, textualidade e textualização. Tipologia e gêneros discursivos. Leitura e análise de textos. Processos argumentativos. Figuras de linguagem: aspectos discursivos. Informações implícitas e explícitas. Aspectos semânticos. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão. Coesão e coerência. Processos de coordenação e subordinação: aspectos sintáticos e semânticos. Estrutura sintática da frase;

GRAMÁTICA - Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.)

MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO – 10 QUESTÕES

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO – 05 QUESTÕES

Educação Inclusiva. Planejamento Escolar. Didática. Os objetivos sócio pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os princípios didáticos. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Disciplina e indisciplina na Escola. Psicologia da Educação. Ética no Trabalho Docente

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 25 QUESTÕES

Noções do Windows; Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; Principais aplicações de ambiente de escritório; Pacote MS Office 2013 (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover;. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus. Navegadores (Browsers); Internet Explorer; Chrome; Pesquisa na Internet; Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc; Aplicações Web; Webmail; Portais; Dispositivos removíveis; Floppy disk; CD/DVD; Pendrive. Raciocínio Lógico: Problemas e cálculos envolvendo raciocínio lógico básico. Álgebra das Proposições: proposições, tabela verdade, operações com proposições, tautologia e contradição. Silogismos: todo, algum e nenhum. Análise Combinatória: princípio aditivo e multiplicativo, permutação, arranjo e combinação. Probabilidades: experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
Concurso Público de Provas Nº 03/2017

ANEXO III – CRONOGRAMA

PRFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP – CONCURSO PÚBLICO 003/2017

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 003/2017 – Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP. Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nos sites: www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	14/03/2017
Inscrições Via Internet, no site www.institutoexcelenciapr.com.br	Das 08:00h de 20/03 as 23:59h de 04/04/2017
Último dia para o pagamento do boleto bancário	05/04/2017
Publicação e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	18/04/2017
Período de recursos contra o indeferimento das inscrições	19 e 20/04/2017
Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	28/04/2017
Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	28/04/2017
Aplicação da Prova Objetiva (*)	07/05/2017
Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br . (*)	10/05/2017
Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. www.institutoexcelenciapr.com.br .	11 e 12/05/2017
Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos Preliminar, Divulgação Gabarito Oficial e a Classificação Provisória da Prova Objetiva. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	23/05/2017
Período de recursos contra o Classificação Provisória da Prova Objetiva. www.institutoexcelenciapr.com.br	24 e 25/05/2017
Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra o Classificação Provisório da Prova Objetiva, Classificação Prova Objetiva e Convocação Prova Prática www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	06/06/2017
Aplicação da Prova Prática (*)	11/06/2017
Publicação e divulgação do Resultado Provisória da Prova Prática e Classificação Final. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	20/06/2017
Período de recursos contra os Resultado Prova Prática e Classificação Final. www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	21 e 22/06/2017
Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais Resultado Prova Prática e Classificação Final, e Resultado Final www.institutoexcelenciapr.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br .	27/06/2017
Homologação.	27/06/2017

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
Concurso Público de Provas Nº 03/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIAL

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se	sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____	Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____	

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)	
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> LEDOR	
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR	
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE	
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS	
<input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____	

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Piracicaba, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto

